**INDICAÇÃO N° 468/2023**

**INDICO A INSTALAÇÃO DE UM TOKEN DE AUTOATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE ÁGUAS NO GANHA TEMPO CENTRAL E DA ZONA LESTE.**

**CELSO KOZAK – PSDB,** vereadorcom assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, e à Secretária Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de um token de autoatendimento de serviços de águas no ganha tempo central e da zona leste.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

 Considerando que o Ganha Tempo Central não possui esse token de autoatendimento, bem como o Ganha Tempo da Zona Leste de Sorriso, no qual abriga parcela considerável da população deste município que não é atendida, ao menos localmente, pelos serviços da ÁGUAS DE SORRISO.

Considerando que objetivo da implantação do token de autoatendimento de ÁGUAS no Ganha Tempo Central, é proporcionar à população uma alta qualidade de atendimento, conforto, eficiência e rapidez.

Considerando que o novo posto de atendimento vai desafogar o Posto de Atendimento Comercial Central da ÁGUAS DE SORRISO.

Considerando que estes serviços são ofertados em distância longínqua da região leste deste município, o que prejudica o deslocamento dos moradores e, consequentemente, obsta aqueles que necessitam usufruir desses serviços;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio de 2023.

 **CELSO KOZAK**

 **Vereador PSDBP**